www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1796 , DE 01/10/2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTOS DE DESPESAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Projeto Atividade, elementos de despesas e abrir crédito especial no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04 Secretaria de Educação e Cultura
Proj/Ativ 2093 Feira do Livro de Xangri-Lá
Elemento 33. 90.14/0001 Diárias - Pessoal Civil.....R$ 1.000,00
Elemento 33. 90.30/0001 Material de Consumo.....R$ 50.000,00
Elemento 33. 90.31/0001 Premiações Culturais, Artist. Cient.Desp.....R$ 1.000,00
Elemento 33. 90.32/0001 Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita....R$ 10.000,00
Elemento 33. 90.36/0001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R$ 18.000,00
Elemento 33. 90.39/0001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R$ 37.000,00
Elemento 44. 90.52/0001 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 04 Secretaria de Educação e Cultura
Proj/Ativ 1005 Escola Infantil: Construção, Ampliação, Melhoria E Reforma
Elemento 44. 90.51/0001 Obras e Instalações.....R$ 50.000,00

Proj/Ativ 1004 Escola Fundamental: Construção, Ampliação, Melhoria E Reforma
Elemento 44. 90.51/0001 Obras e Instalações.....R$ 50.000,00

Proj/Ativ 1007 Casa De Cultura De Xangri-Lá
Elemento 44. 90.51/0001 Obras e Instalações.....R$ 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 01 de outubro de 2015.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MARIA ISABEL CASTRO EBERLE

Secretária de Administração

Visualizar Ato na Integra: Lei Ordinária Nº 1796/2015 - Xangri-lá-RS
(www.leismunicipais.comhttp://www.leismunicipais.com.br/RS/XANGRI-LA/LEI-1796-2015-XANGRI-LA-RS.pd

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 22/06/2016